



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024 - Edição nº 1413

SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 11: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2,505,980.00 ///DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS/// e dá outras providências.- DECRETO Nº 55/2024: "DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 11: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- PARECER DELIBERATIVO CME Nº 002/2024.
- RESOLUÇÃO CME Nº 002/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: F8FA8CE7A7-BFC58932EA-11C019306F-FB688BEB30 | Edição: 1413



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUÍARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 11 [NC: 11260002]

Novembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2,505,980.00 //DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUÍARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 287,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02200 GABINETE DO PREFEITO		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.500,00
	Soma da Unidade:	41.500,00
02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA		10.000,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
333093 - 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.800,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		489,00
	Soma da Unidade:	30.789,00
02400 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS		
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA		4.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO		39.001,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO		23.000,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
339034 - 1500.1001 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		30.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		40.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		65.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		15.000,00
339093 - 1719.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES		90.060,00
339093 - 1749.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES		12.100,00
2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		41.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		4.400,00
2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		141.500,00
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
339034 - 1540.1070 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		344.000,00
339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		90.000,00
2024 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
339030 - 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO		19.600,00
339039 - 1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		6.660,00
2061 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF		
319011 - 1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00
	Soma da Unidade:	1.076.321,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUÍARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 11 [NC: 11180002]

Novembro / 2024

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	898,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	712,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	1.460,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339033 - 1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.400,00
339033 - 1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18.800,00
339034 - 1500.1002 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	11.500,00
339034 - 1500.1002 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	110.000,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.200,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
2026 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
339034 - 1600.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	110.000,00
2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)	
339030 - 1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
339034 - 1621.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	208.000,00
Soma da Unidade:	673.070,00
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
1006 CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE E NA ZONA RURAL	
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	400.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.100,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.000,00
2033 CIDE - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO ECONÔMICO	
339039 - 1750.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP	
339039 - 1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.500,00
339039 - 1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.000,00
Soma da Unidade:	645.600,00
02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
339034 - 1660.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	16.000,00
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.800,00
Soma da Unidade:	27.800,00
02901 SEC. DE AGRICULTURA TURISMO MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO	
2030 MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIA DE AGR. TURISMO, MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.900,00
Soma da Unidade:	2.900,00
Total:	2.505.980,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUÍARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 11 [NC: 11110007]

Novembro / 2024

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02200 GABINETE DO PREFEITO	
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	11.500,00
Soma da Unidade:	11.500,00
02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	489,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	3.600,00
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Soma da Unidade:	62.089,00
02400 SECRETARIA DE FINANÇAS	
2009 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
329021 - 1500.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00
Soma da Unidade:	2.000,00
02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
1013 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NA SEDE E NA ZONA RURAL	
339018 - 1540.1070 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.000,00
339030 - 1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	915,89
339032 - 1540.1070 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
449051 - 1570.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
319013 - 1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	3.700,00
2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
339039 - 1551.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
449052 - 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	435.300,00
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	950.000,00
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	324.500,00
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	6.500,00
2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
319004 - 1500.1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
319011 - 1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
319013 - 1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	978,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339033 - 1500.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
449052 - 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
339030 - 1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339036 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	890,00
339039 - 1540.1070 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUÍARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 11 [NC: 11250002]

Novembro / 2024

339092 - 1540.1070 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
2024 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
449052 - 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2031 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339033 - 1500.1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
339033 - 1551.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
339036 - 1551.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
449052 - 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2049 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, QUADRAS E PRAÇAS DE ESPORTES	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	2.850,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.810,00
2052 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE (BRALF/TOPA E OUTROS)	
339030 - 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00
449052 - 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2061 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF	
319013 - 1541.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
2062 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF	
319011 - 1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
319011 - 1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.060,00
319011 - 1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
319011 - 1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.110,00
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	12.800,00
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	9.400,00
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	20.800,00
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
Soma da Unidade:	2.280.013,89
02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1011 CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ÓRGÃOS DA SAÚDE	
449051 - 1631.0000 OBRAS E INSTALACOES	898,00
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	
449052 - 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	712,00
2025 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.460,00
2026 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.222,00
2028 PACS - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	21.000,00
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
335043 - 1600.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00
2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)	
319013 - 1621.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	3.473,00
339039 - 1621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600,00
Soma da Unidade:	69.365,00
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	11.500,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUÍARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 11 [NC: 11280001]

Novembro / 2024

339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00
2033 CIDE - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO ECONÔMICO	
339030 - 1750.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
449051 - 1750.0000 OBRAS E INSTALACOES	800,00
2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP	
449051 - 1704.0000 OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
449052 - 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Soma da Unidade:	19.700,00
02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA FNAS	
339032 - 1660.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.147,11
339034 - 1660.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
339039 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
2046 CRAS/PAIF	
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
339032 - 1660.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.937,00
339039 - 1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	677,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	11.551,00
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	14.100,00
Soma da Unidade:	61.312,11
Total:	2.505.980,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUÍARA, 28 de Novembro de 2024

ASCIR LEITE SANTOS

Autenticação: F8FA8CE7A7-BFC58932EA-11C019306F-FB688BEB30 | Edição: 1413



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUÍARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 11

Novembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IPUÍARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 282,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

	ADIÇÃO	REDUÇÃO
02200 GABINETE DO PREFEITO		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00
Total da Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total da Ação:	1.000,00	1.000,00
Total da Unidade:	1.000,00	1.000,00
02300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	138,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	41,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	13.300,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	6.020,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	10.000,00
319091-1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	738,00
Total da Modalidade:	0,00	30.237,00
333093-1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.020,00	0,00
Total da Modalidade:	6.020,00	0,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.029,85	0,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	13.300,00	0,00
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	247,45
339035-1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	102,55
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280,41	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	177,86
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	865,40
Total da Modalidade:	25.610,26	1.393,26
Total da Ação:	31.630,26	31.630,26
Total da Unidade:	31.630,26	31.630,26
02400 SECRETARIA DE FINANÇAS		
2007 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS/TESOURARIA/CONTABILIDADE E TRIBUTOS		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	30,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	4.000,00
Total da Modalidade:	0,00	4.030,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	1.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130,00	0,00
339043-1500.0000 Subvenções Sociais	0,00	100,00
Total da Modalidade:	5.130,00	1.100,00
Total da Ação:	5.130,00	5.130,00
Total da Unidade:	5.130,00	5.130,00
02500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER		
2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319013-1500.1001 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	200,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUÍARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 11

Novembro / 2024

	Total da Modalidade:	0,00	200,00
339014-1500.1001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	0,00
339018-1500.0000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		0,00	1.000,00
339093-1569.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES		200,00	0,00
	Total da Modalidade:	1.200,00	1.000,00
	Total da Ação:	1.200,00	1.200,00

2014 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	0,00
339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	5.000,00
	Total da Modalidade:	5.000,00	5.000,00
	Total da Ação:	5.000,00	5.000,00

2052 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE (BRALF/TOPA E OUTROS)

319004-1569.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	1.000,00
319013-1569.0000 OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	400,00
	Total da Modalidade:	0,00	1.400,00

339014-1569.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		0,00	1.000,00
339030-1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO		5.400,00	0,00
339032-1569.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	1.000,00
339036-1569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	1.000,00
339039-1569.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	1.000,00
	Total da Modalidade:	5.400,00	4.000,00
	Total da Ação:	5.400,00	5.400,00

2061 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAF

319011-1541.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		166.000,00	0,00
319013-1541.1070 OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	166.000,00
	Total da Modalidade:	166.000,00	166.000,00
	Total da Ação:	166.000,00	166.000,00
	Total da Unidade:	177.600,00	177.600,00

02600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADIÇÃO REDUÇÃO

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PROPRIOS

319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	20.000,00
319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS		0,00	12.570,00
	Total da Modalidade:	0,00	32.570,00

339014-1500.1002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		0,00	1.000,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	0,00
339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		0,00	3.000,00
339033-1500.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		0,00	1.000,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	2.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000,00	0,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12.570,00	0,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000,00	0,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00	0,00
	Total da Modalidade:	39.570,00	7.000,00
	Total da Ação:	39.570,00	39.570,00

2051 OUTROS PROGRAMAS DA SAÚDE (ESTADO / UNIÃO)

319011-1621.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	0,00
	Total da Modalidade:	5.000,00	0,00

339030-1621.0000 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	5.000,00
	Total da Modalidade:	0,00	5.000,00
	Total da Ação:	5.000,00	5.000,00
	Total da Unidade:	44.570,00	44.570,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUÍARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 11

Novembro / 2024

	ADIÇÃO	REDUÇÃO
02700 SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
2032 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAÇÃO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE		
319004-1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	222,00
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	44,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	10.000,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	12.502,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	8.000,00
Total da Modalidade:	0,00	30.768,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	12.768,00	0,00
Total da Modalidade:	30.768,00	0,00
Total da Ação:	30.768,00	30.768,00
2043 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP		
339030-1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.700,00
339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.700,00	0,00
Total da Modalidade:	3.700,00	3.700,00
Total da Ação:	3.700,00	3.700,00
Total da Unidade:	34.468,00	34.468,00
02800 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2035 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS		
339032-1661.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	900,00	0,00
339039-1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	900,00
Total da Modalidade:	900,00	900,00
Total da Ação:	900,00	900,00
2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA FNAS		
339034-1660.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	0,00	12.000,00
339034-1661.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	12.000,00	0,00
Total da Modalidade:	12.000,00	12.000,00
Total da Ação:	12.000,00	12.000,00
2050 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	700,00
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.000,00
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	500,00
Total da Modalidade:	0,00	3.200,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	332,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.395,60	0,00
339034-1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	0,00	871,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	48,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.200,00	0,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	144,60
Total da Modalidade:	5.595,60	2.395,60
Total da Ação:	5.595,60	5.595,60
Total da Unidade:	18.495,60	18.495,60
02901 SEC. DE AGRICULTURA TURISMO MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO		
2030 MANUTENÇÃO DO SECRETÁRIA DE AGR. TURISMO, MEIO AMBIENTE, IND E COMERCIO		
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	50,00
Total da Modalidade:	0,00	50,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00	0,00
[2914109:99999:GovNet by Link3 Versão:2024112815] SIAFIC do MUNICÍPIO DE IPUÍARA		
		Pag: 3 / 4

Autenticação: F8FA8CE7A7-BFC58932EA-11C019306F-FB688BEB30 | Edição: 1413



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IPUÍARA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13798384000181

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 11

Novembro / 2024

Total da Modalidade:	50,00	0,00
Total da Ação:	50,00	50,00
Total da Unidade:	50,00	50,00
Total Geral:	312.943,86	312.943,86

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IPUÍARA, 18 de Novembro de 2024

ASCIR LEITE SANTOS

Autenticação: F8FA8CE7A7-BFC58932EA-11C019306F-FB688BEB30 | Edição: 1413



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br.



DECRETO Nº 55/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ascir Leite Santos, Prefeito do Município de Ipuíara - Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no último pleito, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a continuidade das ações administrativas essenciais ao atendimento da coletividade;

CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no município de Ipuíara a Comissão a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto, denominada “Comissão de Transição de Mandato”, com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa conhecer todos os dados e informações necessários à implementação das ações do novo governo.

Art. 3º - As atividades a serem desempenhadas pela Comissão de Transição de Mandato na data de publicação deste decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal de Ipuíara, em pleno exercício do cargo, indica para compor a Comissão de Transição de Mandato, representantes do atual governo, os servidores integrantes do quadro funcional da Administração Pública Municipal:

I – Marcos Kleber Magalhães Bomfim

II – Karen Silva Almeida

III – Matias Sodrê Neto

ASCIR LEITE
SANTOS:47
157941520

Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2024.11.28 09:07:18 -03'00'

Autenticação: F8FA8CE7A7-BFC58932EA-11C019306F-FB688BEB30 | Edição: 1413



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br.



- IV – Tatiane Alves de Sousa Durães
- V – Leila Lis Leite Arcanjo Oliveira
- VI – Iara Novais Santos
- VII – Ageu Queiroz Silva Sodré
- VIII – Graciela Rosa Santos Monteiro
- IX – Antonio Sodré Figueiredo
- X – Caroline Durães Leite

Art. 5º - O futuro gestor (eleito) para o cargo de Prefeito Municipal, indica para equipe de transição, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, membros para compor a Comissão de Transição de Mandato.

- I – Nilson de Marães Sodré Lopes
- II – Alessandro Torres Leite
- III – Rygner Lima de Sousa Andrade
- IV – Thais Franca da cruz
- V – Neuton de Souza Alcantara
- VI – Rosemy Matos Santos
- VII – Ioná Priscila Andrade Oliveira Gonçalves

Art. 6º - Os membros da Comissão de Transição de Governo terão acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

Art. 7º - As atividades dos membros da referida Comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades “pro bono”, de relevante interesse público.

Art. 8º - Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição de Governo e dirigido diretamente ao Chefe do Poder Executivo, a quem compete requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

Art. 9º - As reuniões da Comissão de Transição de Governo devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas e publicados no portal eletrônico do Município.

Art. 10 - O coordenador da Comissão de Transição de Governo indicado nos termos do art. 4º “caput”, terá as seguintes funções:

Assinado de forma
digital por ASCIR
LEITE
SANTOS:47
157941520
SANTOS:471579415
20
Dados: 2024.11.28
09:07:49 -03'00'

Autenticação: F8FA8CE7A7-BFC58932EA-11C019306F-FB688BEB30 | Edição: 1413



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br.



- I - Coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
- II - Presidir as reuniões da Comissão de Transição de Governo;
- III - Deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Governo.

Art. 11 - Quando solicitado pelo coordenador da Comissão do gestor eleito, o Coordenador indicado pela gestão municipal, sempre que possível colocará à disposição do colegiado:
I - Local considerado próprio para o exercício de suas atividades;
II - A infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.

Art. 12 - Todos os membros da Comissão de Transição de Governo deverão DECLARAR manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 14 - Na finalização dos trabalhos para qual foi instituída, a Comissão de Transição de Governo, de que trata este Ato, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito, com a devida elaboração do Relatório Conclusivo de Transição de Governo o qual será devidamente publicado em Diário Oficial do Município e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Art. 15 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuíara - Bahia, 28 de novembro de 2024.

ASCIR LEITE
SANTOS:4715
7941520

Assinado de forma digital por ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2024.11.28 09:08:10 -03'00'

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

Autenticação: F8FA8CE7A7-BFC58932EA-11C019306F-FB688BEB30 | Edição: 1413

 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DELIBERATIVO CME Nº 002/2024	
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer	
ASSUNTO: Autoriza o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2025.	
RELATOR(A): Maria de Fátima Pereira de Sousa	PROCESSO CME – 02/2024
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS EDUCACIONAIS	SESSÃO DATA – 28 de novembro de 2024.

RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação, objetivando legitimidade do calendário escolar padrão elaborado pelo Departamento Pedagógico em consonância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como a observância ao contexto local, encaminha a este colegiado solicitação para aprovação do Calendário Escolar Padrão da rede municipal de ensino para 2025.

O Conselho Municipal de Educação em observância aos preceitos acima descritos, bem como a carga horária mínima estabelecida na citada lei, delibera aprovação do Calendário Escolar através desse Parecer e Resolução.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em atendimento ao Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, encaminha a este colegiado solicitação para aprovação do Calendário Escolar Padrão da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.

O Calendário Escolar Padrão, para o ano letivo de 2025, apresenta carga horária mínima anual de 800 horas de efetiva regência de classe, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

No Calendário Escolar Padrão estão registrados:

- _ A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo de 2025;
- _ Data de início e término do ano letivo;
- _ Períodos de recessos;
- _ Total de dias letivos;
- _ Períodos de publicação dos resultados parciais do rendimento escolar, estudos de recuperação e avaliação final;
- _ Períodos de entrega de atas de resultados finais;
- _ Quadro demonstrativo com dias letivos e distribuição das unidades letivas;
- _ Especificação dos feriados e dias santificados por mês.

Tópicos obrigatórios a serem observados:

1. Sendo atividade do Calendário Escolar a Jornada Pedagógica é obrigatória, sendo assim, a presença dos Coordenadores Pedagógicos, Diretores e Vice-Diretores, Secretários Escolares, Professores e Funcionários será controlada através de procedimentos regulamentares, pela Direção da Unidade Escolar com o acompanhamento da Diretoria Pedagógica da SME.
2. A U.E.M. fica obrigada afixar em local de fácil acesso e visibilidade, à entrada da escola, o Calendário Escolar 2025 para acompanhamento de seu cumprimento, por toda a comunidade.
3. As Unidades Escolares que oferecerem matrícula para os anos iniciais do Ensino Fundamental terão jornada escolar mínima de quatro horas diárias, em cada turno, sendo consideradas no sentido cronológico (60 minutos), conforme Parecer CNE/CEB 05/97, excluindo-se o horário de intervalo para distribuição da merenda escolar.

Autenticação: F8FA8CE7A7-BFC58932EA-11C019306F-FB688BEB30 | Edição: 1413

4. Os anos finais do Ensino Fundamental terão jornada diária mínima de quatro horas e quinze minutos, em cada turno, sendo consideradas no sentido cronológico (60 minutos), em cinco aulas diárias de 50 minutos excluindo-se o horário de intervalo escolar.
5. Será admitida jornada escolar diferenciada no curso noturno e em outras formas alternativas autorizadas pela Lei 9394/96 (LDB), tendo em vista a sua peculiaridade, observada a carga horária mínima obrigatória de 800 horas e 200 dias letivos.
6. Fica assegurada, ao aluno do Ensino Fundamental, avaliação processual contínua e cumulativa de desempenho, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, conforme disposto nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 24, inciso V da Lei 9394/96), tendo a progressão continuada no Ciclo de Alfabetização.
7. Os estudos de recuperação, para aluno com baixo rendimento escolar serão oferecidos pelo professor paralelamente ao desenvolvimento de seus programas, em processo contínuo.
8. Após 200 dias letivos serão oportunizados, também pela escola, aos alunos com baixo rendimento, estudos de recuperação e avaliação final.
9. Após os estudos de recuperação e avaliação final, os alunos que ainda não obtiverem média suficiente para aprovação serão encaminhados ao Conselho de Classe, conforme os critérios preestabelecidos;
10. A participação do professor nos horários de A.C. (Atividade Complementar) é obrigatória, e a escola deverá controlar a frequência por ata e folha de presença sendo registrada pela Direção e Coordenação Pedagógica, podendo ser autuada a Direção da Unidade Escolar que não atender a essa exigência.
11. O horário escolar deverá estar organizado no primeiro dia de aula.
12. A Atividade Complementar (dia e horário) do professor da Educação Infantil, e dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da EJA deve ser realizado respeitando-se a carga horária diária mínima exigida para os alunos (quatro horas de jornada escolar).
13. O Calendário Escolar Padrão, constante no Anexo desse Parecer, terá critério de otimização e garantia no cumprimento das 800 horas e 200 dias letivos para o ano letivo/jornada escolar de 2025.
14. O processo final da avaliação deverá acontecer no mínimo, uma semana antes da data prevista do Conselho de Classe.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto somos de parecer que:

- O Conselho Municipal de Educação baixa norma através de Resolução específica aprovando o Calendário Escolar Padrão 2025.
- Tome como parâmetro norteador os tópicos de obrigatório e relevante contida neste parecer - Determine que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe o Calendário Escolar do ano letivo de 2025 para todas as Escolas Municipais.
- Dê ciência ao interessado.

Sede do Conselho Municipal de Educação

Ipujiara, 28 de novembro de 2024.

Maria de Fátima Pereira de Sousa

RELATOR (A)

Autenticação: F8FA8CE7A7-BFC58932EA-11C019306F-FB688BEB30 | Edição: 1413



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Ipuíara
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000
E-mail: /seceducipuiara@bol.com.br/ipuiara-ba@uol.com.br

RESOLUÇÃO N.º 02/ 2024

Aprova o Calendário Escolar Padrão de 2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIARA – BA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao art. 23, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Calendário Escolar Padrão no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Ipuíara para o ano de 2025, conforme Parecer em anexo.

Parágrafo Único – O referido Calendário Escolar deverá ser encaminhado a todas as Unidades de Ensino do Município para o devido cumprimento do mesmo.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipuíara, 28 de novembro de 2024.

Osvaldo Bessa Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Autenticação: F8FA8CE7A7-BFC58932EA-11C019306F-FB688BEB30 | Edição: 1413



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000
E-mail: seceducipuiara@bol.com.br/ipuiara-ba@uol.com.br
CALENDÁRIO ESCOLAR PADRÃO ESPECIAL 2025

2025



Janeiro 2025						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01: Confraternização universal 20: São Sebastião

Março - 18 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24/31	25	26	27	28	29

08: Dia Inter. da Mulher 03 a 05: Carnaval

Maio - 21 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01: Dia do Trabalho 11: dias das Mães

Julho - 19 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

02: Independência da Bahia

Setembro - 21 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

07: Independência do Brasil 17: Celeb. dos Mártires

Novembro - 19 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

02: Finados 15: P. da República 20: Cons. Negra

Fevereiro - 10 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

17: Início do ano letivo 10 a 13: Jornada Pedagógica

Abril - 19 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

19: Dia do Índio 21: Tiradentes 22: Desc. Do Brasil

Junho - 13 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

12: Dia dos Namorados 19: Corpus Christi 24: São João

Agosto - 20 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

09: Aniversário da cidade 10: Dia dos pais

Outubro - 21 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12: Nossa Sr. Aparecida 15: Dia do Professor Público 28: Funcionário Público

Dezembro - 15 dias letivos						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

19: Término do Ano Letivo 25: Natal

Feriados e Datas Comemorativas		
MES	DIA	COMEMORAÇÃO
JANEIRO	01 20	Confraternização Universal(*) São Sebastião
FEVEREIRO		
MARÇO	03 08	Feriado Carnaval Dia Internacional da Mulher
ABRIL	17 21 22	Semana Santa Tiradentes(*) Descobrimento do Brasil
MAIO	01 11	Dia do Trabalho(*) Dia das Mães
JUNHO	12 19 24	Dia dos Namorados Corpus Christi(*) São João(*)
JULHO	02	Independência da Bahia(*)
AGOSTO	09 10 11	Aniversário da Cidade (*) Dia dos Pais Dia dos Estudante
SETEMBRO	07 17	Independência do Brasil(*) Celebração dos Mártires(*)
OUTUBRO	12 15 28	Nossa Senhora Aparecida(*) Dia do Professor(*) Dia do Funcionário Público(*)
NOVEMBRO	02 15 20 29	Finados(*) Proclamação da República(*) Consciência Negra Black Friday
DEZEMBRO	25	Natal(*)

Atividade	Período
Jornada Pedagógica	10 a 13 de fevereiro
Início do Ano Letivo	17 de fevereiro
Recesso do Carnaval	03 a 05 de março
Recesso da Semana Santa	17 e 18 de abril
Recesso Junino	20/06 a 04 de julho
Término do Período Letivo	19 de dezembro
Total de Dias Letivos	200
Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Alunos	22 de dezembro
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	23 a 26 de dezembro
Entrega das Atas dos Resultados Finais	29 de dezembro

Meses	Período	Nº de Dias Letivos	Sábado Letivos
FEVEREIRO		10	-
MARÇO		18	-
ABRIL		19	01
MAIO		21	01
JUNHO		13	-
JULHO		19	01
AGOSTO		20	-
SETEMBRO		21	-
OUTUBRO		21	-
NOVEMBRO		19	-
DEZEMBRO		15	01
TOTAL		196	04
XXXXXXXXXXXXXXX		Total Geral	200 Dias

Distribuição Das Unidades			
Unidade	Período	Nº de Dias Letivos	Legenda: (*) Feriados
I	17/02 a 05/05	50	
II	06/05 a 25/07	50	
III	28/07 a 07/10	50	
IV	08/10 a 19/12	50	Total
			200

Legenda			
Jornada Pedagógica		Sábados Letivos	
Início do Ano Letivo		Feriados	
Recesso de Semana Santa		Término do Ano Letivo	
		Recesso Junino	